



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Mat. PL 086/10
Fis. 01
JA

PROJETO DE LEI Nº 086/2010

Em 17 de setembro de 2010.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A COOPERATIVA DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DA REGIÃO DOS LAGOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – COOPERFORTE.

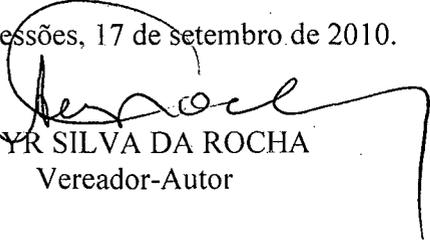
A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica considerada, para todos os fins legais, de Utilidade Pública Municipal a Cooperativa dos Coletores de Materiais Recicláveis da Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro - COOPERFORTE

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de setembro de 2010.


ACYR SILVA DA ROCHA
Vereador-Autor

JUSTIFICATIVA:

A COOPERFORTE – Cooperativa dos Coletores de Materiais Recicláveis da Região dos Lagos do Estado do Rio de Janeiro tem sua Sede e Administração no Município de Cabo Frio, provisoriamente na Rua Dr. José Watzl nº 58 – Sala 301 – Centro Cabo Frio – RJ. Cep – 28905-270.

A Cooperativa tem por objetivo, no cumprimento das suas finalidades, a defesa econômico-social, o aprimoramento técnico profissional e a educação cooperativista dos seus associados, bem como dar apoio na consecução de suas atividades, que consistem na coleta, separação, reutilização, industrialização, prestação de serviços e comercialização de produtos recicláveis em geral.

A referida Associação apresentou a documentação exigida pela legislação em vigor sobre a presente matéria, tais como: Estatuto registrado no Cartório Notarial e Registral de Cabo Frio; Ata da Eleição e Posse da Diretoria; e Comprovante de Inscrição no CNPJ, com o nº 12.509.728/0001-22.